



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Comissão de Acompanhamento e Execução de todas as etapas do Edital PROAE/UFOB nº
01/2026 – Programa Bolsa Permanência – Mais Médicos (PBP-PMM).

COMUNICADO Nº 01/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA FUNDAMENTADA SOBRE A VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO EM SISTEMA ÚNICO (EDITAL PROAE/UFOB Nº 01/2026 – PBP-PMM)

A Comissão de Acompanhamento da Bolsa Permanência – Mais Médicos, no exercício de suas atribuições e em observância ao dever de eficiência administrativa, informa os procedimentos adotados para a validação das inscrições no âmbito do Edital PROAE/UFOB nº 01/2026 – Programa Bolsa Permanência – Mais Médicos (PBP-PMM).

Foram consideradas validadas as inscrições das pessoas estudantes que cumpriram integralmente a entrega da documentação exigida nos sistemas SIGAA (institucional) e SISBP (federal), conforme o item 4 do referido Edital.

Nos casos específicos em que se verificou o envio completo da documentação em apenas um dos sistemas (SIGAA ou SISBP), estando a documentação ausente ou incompleta no outro sistema, a Comissão de Acompanhamento, após conferência manual e detalhada da integridade, autenticidade e lisura da documentação apresentada, procedeu à validação dos cadastros com base nos seguintes fundamentos legais e principiológicos:

- **Saneamento de Inconsistência Formal (Item 5.4 do Edital):** A falha de replicação de arquivos entre plataformas distintas configura inconsistência formal sanável, visto que o documento foi efetivamente apresentado à Administração Pública dentro do prazo regulamentar;
- **Interoperabilidade e Limitação Técnica:** Considerou-se as eventuais limitações de interoperabilidade e instabilidades técnicas relatadas nos sistemas de informação, que não podem servir de óbice ao exercício de direitos dos estudantes em situação de vulnerabilidade;
- **Primazia da Realidade e Boa-fé:** A existência do documento em qualquer base de dados oficial vinculada ao certame comprova a tempestividade e a boa-fé da pessoa candidata, sendo vedado o indeferimento por mero rigorismo procedimental;
- **Princípios Administrativos:** A decisão pautou-se pelos princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade, Finalidade Pública e Isonomia, garantindo que nenhum documento novo ou informação extemporânea fosse incluída no processo.

A lista das inscrições validadas por esta decisão estará disponível no site da UFOB na data prevista no cronograma do Edital, podendo ser objeto de recurso administrativo nos termos do seu item 9.

Ressalta-se que a finalidade do PBP-PMM é minimizar desigualdades sociais e garantir a permanência estudantil (conforme item 1.2 do Edital). Portanto, a presente validação assegura a função social do programa sem alterar os critérios de classificação, o ranqueamento institucional ou os limites orçamentários definidos pelo Ministério da Educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Comissão de Acompanhamento e Execução de todas as etapas do Edital PROAE/UFOB nº

01/2026 – Programa Bolsa Permanência – Mais Médicos (PBP-PMM).

Esta decisão visa resguardar a segurança jurídica do certame e prevenir prejuízos injustos a estudantes elegíveis por questões estritamente sistêmicas.

Barreiras-BA, 02 de março de 2026.

Comissão de Acompanhamento do PBP-PMM – Portaria PROAE Nº 01/2026.

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE

Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB